



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.457, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.122.0068.2144 – Manutenção do Serviços Urbanos.

498 – 3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(+)
R\$150.000,00

REDUZ:

01 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

001 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0062.2129 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

414 – 3.3.9030 – Material de Consumo.....(-) R\$ 10.000,00

417 – 3.3.9040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....(-) R\$ 15.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0063.1018 – Manutenção e Construção de Galerias Pluviais.

433 – 3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(-) R\$ 10.000,00

434 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-) R\$ 15.000,00

15.451.0063.1019 – Conservação/Construção de Estradas e Pontes em Zona Rural.

437 – 3.3.9030 - Material de Consumo.....(-) R\$ 10.000,00

438 – 3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(-) R\$ 10.000,00

439 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-) R\$ 10.000,00

440 – 4.4.9051 – Obras e Instalações.....(-) R\$ 30.000,00

441 – 4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente.....(-) R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

15.451.0064.2133 – Imóveis em Comodato – Ampliações e Manutenção de Imóveis Recebidos/Concedidos em Comodato.

450 – 3.3.9036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(-) R\$ 10.000,00

451 – 3.3.9039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-) R\$ 10.000,00

15.452.0063.1015 – Operação Tapa Buraco.

476 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-) R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 19 de outubro de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 19 de outubro de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

